



CNPJ. 76.920.834/0001-87

Rua Eduardo Bertoni Junior, 471, CEP 84.945-000 – Fone: 0800-400-2072 – contato@saltodoitarare.pr.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1 Órgão Interessado

Secretaria Municipal de Assistência Social.

2 Área Interessada

Secretaria Municipal de Assistência Social.

3 Responsável pelo Termo de Referência

Nome: Luciane de Freitas

Cargo: Secretária de Assistência Social.

4 Necessidade de Contratação

Abertura de processo de licitação visando a aquisição cestas básicas, para fornecimento às famílias em situação de vulnerabilidade social, conforme Lei do Benefício Eventual 533/2021.

5 Definição do Objetivo

Se fundamenta na necessidade de contratação de empresa para fornecimento de cesta básica, para suprir a demanda de famílias em situação de vulnerabilidade social. Quantitativo e especificações mínimas conforme detalhamento na tabela abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Cesta Básica – Contendo: 01 pacote arroz 5kg, 01 pacote açúcar 5kg, 02 pacote feijão carioca 1kg cada, 03 extrato de tomate 500gr, 01 óleo de soja refinado, 02 pacote macarrão espaguete 500gr cada, 01 pacote pó de café 500gr, 01 pacote farinha de milho 1kg, 01 pacote sal 1kg, 01 pacote biscoito doce, tipo maria 400gr, 01 pacote biscoito salgado, cream cracker 400gr.	UN	700	R\$ 162,12	R\$ 113.484,00



CNPJ. 76.920.834/0001-87

Rua Eduardo Bertoni Junior, 471, CEP 84.945-000 – Fone: 0800-400-2072 – contato@saltodoitarare.pr.gov.br

VALOR TOTAL: R\$ 113.484,00 (CENTO E TREZE MIL QUATROCENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS)

6 Descrição da solução como um todo

A solução abrange a contratação de empresa para fornecimento de cesta básica, visando cumprir com o previsto na Lei do Benefício Eventual 533/2021.

7 Requisitos da Contratação

A empresa contratada deverá fornecer todos os produtos conforme as especificações técnicas descritas, garantir a entrega dos itens no prazo após a formalização do pedido e certificar-se de que os produtos atendem às normas vigentes de qualidade e segurança. Além de outros requisitos conforme edital.

Também, na **fase de Habilitação** do certame, o(s) licitante(s) vencedor(es) deverá(ão) apresentar, **sob pena de INABILITAÇÃO**, os seguintes documentos:

7.1. Quanto à Habilitação Jurídica:

- a) **Comprovante de inscrição no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores -SICAF;**
- b) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), devidamente atualizado, com a descrição da atividade econômica compatível com o objeto da licitação e, em caso de alteração da atividade econômica; juntar também documentos comprovando a alteração;
- c) Cópia do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados na Junta Comercial ou Cartório do Serviço de Registro Civil e Títulos e Documentos, em se tratando de sociedade por ações, acompanhado da documentação de eleição de seus administradores;
- d) No caso da apresentação de alteração contratual consolidada, fica dispensada a apresentação das alterações anteriores à consolidação.**
- e) Decreto de Autorização e Ato de Registro ou Autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;



CNPJ. 76.920.834/0001-87

Rua Eduardo Bertoni Junior, 471, CEP 84.945-000 – Fone: 0800-400-2072 – contato@saltodoitarare.pr.gov.br

f) Em se tratando de empresas MPE, a proponente deverá apresentar declaração de enquadramento (Certidão Simplificada), expedida pela Junta Comercial ou pelo Cartório do Serviço de Registro de Títulos e Documentos ou pela Secretaria da Receita Federal do Brasil.

7.2. Quanto a Regularidade Fiscal:

- a) Prova de **regularidade quanto a tributos Federais**, mediante apresentação de Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- b) Prova de **regularidade para com a Fazenda Estadual**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;
- c) Prova de **regularidade para com a Fazenda Municipal**, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;
- d) Certidão de Regularidade Fiscal do FGTS;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

7.3. Quanto à Qualificação Econômico-financeira:

- a) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor ou Órgão equivalente.

7.4. Os documentos acima solicitados que não apresentarem data de validade serão considerados válidos por no **máximo 120 (cento e vinte) dias**, após a sua data de emissão, exceto os documentos referentes à qualificação técnica.

7.5. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

- a) Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
- b) Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.



CNPJ. 76.920.834/0001-87

Rua Eduardo Bertoni Junior, 471, CEP 84.945-000 – Fone: 0800-400-2072 – contato@saltodoitarare.pr.gov.br

7.6. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, **poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF**, que conste a regularidade do(a) licitante.

8 Modelo de Gestão de contrato

A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria de Assistência Social, que designará um gestor de contrato para monitorar o fornecimento das cestas básicas, verificar a conformidade com as especificações técnicas e garantir a qualidade dos produtos recebidos, o período de vigência será de 12 (doze) meses.

9 Critérios de Medição e pagamento

A qualidade dos produtos será avaliada com base na conformidade com as especificações técnicas estabelecidas, na integridade dos produtos recebidos.

9.1. O pagamento será realizado no prazo de **30 (trinta) dias** após a entrega e aceitação formal pela contratante, conforme edital.

10 Forma e Critérios de Seleção do Fornecedor

A seleção da empresa fornecedora será realizada por meio processo de licitação, pregão eletrônico, via portal BLL (<https://bllcompras.com/>), a seleção irá considerar critérios técnicos, como experiência e capacidade técnica da empresa, e financeiros (menor preço), conforme estabelecido no edital.

11 Estimativas do Valor da Contratação:

O valor estimado da contratação é de R\$ 113.484,00 (CENTO E TREZE MIL QUATROCENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS)

12 Adequação orçamentária

A despesa decorrente desta contratação está prevista na Lei Orçamentária Anual e encontra-se devidamente adequada aos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

09.001.08.244.0009.2.023 Manutenção da Secretaria de Assistência Social.

Este Termo de Referência está em conformidade com o disposto na Lei 14.133/2021 e servirá como base para a elaboração do edital do processo de licitação.

Salto do Itararé/PR. 15 de outubro de 2024.



CNPJ. 76.920.834/0001-87

Rua Eduardo Bertoni Junior, 471, CEP 84.945-000 – Fone: 0800-400-2072 – contato@saltodoitarare.pr.gov.br

Luciane de Freitas
Secretária de Assistência Social